



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000030 / 2024 - 19/03/2024

Local/Setor: 00000353 - Secretaria Municipal de Transito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem como escopo a contratação de empresa especializada para aquisição de material de sinalização viária de trânsito, em atendimento a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A sinalização viária compreende um conjunto de dispositivos utilizados para orientar e alertar os usuários das vias públicas. Inclui placas de trânsito, sinais luminosos, marcas no pavimento, entre outros elementos. A sinalização viária tem o objetivo de garantir a segurança e fluidez do tráfego, fornecendo informações claras e precisas aos condutores e pedestres.

Esses itens são essenciais para garantir a segurança e a fluidez do tráfego em vias públicas, além de alertar os usuários sobre condições especiais ou perigos potenciais. O uso adequado desses dispositivos contribui para a prevenção de acidentes e para a organização do tráfego em diferentes situações para as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

2. DA JUSTIFICATIVA

A compra de itens de sinalização, como cones, cavaletes e outros equipamentos de proteção temporária, pode ser fundamentada em diversos aspectos que visam à segurança viária, à organização do tráfego e ao cumprimento das normas regulamentares. Aqui estão algumas razões comuns para a compra desses itens:

Segurança dos Usuários da Via: A sinalização viária adequada é essencial para garantir a segurança dos condutores, passageiros e pedestres. Os cones, cavaletes e outros equipamentos de proteção temporária ajudam a alertar os usuários da via sobre áreas de perigo, obras em andamento, desvios de tráfego e outras condições que possam representar riscos à segurança.

Organização do Tráfego: Esses itens são utilizados para organizar o tráfego em situações especiais, como obras, acidentes, eventos e outras intervenções temporárias nas vias públicas. Eles ajudam a direcionar os condutores de forma adequada, minimizando congestionamentos e facilitando o fluxo de veículos.

Conformidade com a Legislação: A legislação de trânsito e as normas regulamentares estabelecem requisitos específicos para a sinalização viária. A compra e utilização adequada desses itens são necessárias para garantir a conformidade com as exigências legais e para evitar possíveis infrações e penalidades.

Prevenção de Acidentes: A presença de uma sinalização clara e eficaz contribui para a prevenção de acidentes nas vias públicas. Os cones, cavaletes e outros dispositivos de sinalização alertam os condutores sobre situações de perigo, reduzindo o risco de colisões e outros incidentes.

Manutenção da Infraestrutura Viária: A utilização desses itens durante obras de manutenção e reparo da infraestrutura viária ajuda a proteger os trabalhadores e os usuários da via, além de minimizar danos aos equipamentos e à própria via durante os trabalhos.



TERMO DE REFERÊNCIA

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	VR UNI	VR TOTAL
17337	CONE DE SINALIZAÇÃO - 75 cm de base preta refletivo, polietileno semiflexível, Altura 75cm / Base 47x40cm, cone laranja e faixa refletiva branca.	Pç	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
17338	CAVALETE PLASTICO ZEBRADO - 115cm altura / 62cm base, cor laranja com refletivo branco, polietileno, preenchido com água ou areia.	Pç	06	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00
17339	SUPORTE PLASTICO DE SINALIZADOR PARA CONE - plástico resistente, utilizado para encaixe de sinalizador ao cone(75x47x40) cor amarelo.	Pç	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
17340	SINALIZADOR LED C/ TRAVA ANTI-FURTO - sinalizador inteligente LED com trava antifurto monolight, bateria 6v. Intensidade 15 candelas, lente policarbonato cor âmbar, 18cm de diâmetro, caixa plástica 8cm x 13cm x 11cm 500g	Pç	10	R\$ 110,40	R\$ 1.104,00
17341	SUPER CONE REFLETIVO - Altura 102cm / base 61 x 61 cm alça para transporte e fixação de sinalizador luminoso, material polietileno cor laranja faixa refletiva branca.	Pç	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
17342	BARREIRA PANTOGRAFICA REFLETIVA - material Polietileno base de borracha extensível 80cm à 640cm. Faixa refletiva peso 15,5kg. Altura 155cm fechada e 55cm aberta, cor laranja faixa refletiva branco.	Pç	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
17343	LANTERNA TATICA PROFISSIONAL - Led alta luminosidade 170 lumens, 3 funções (alta, baixa, efeito estroboscópico) botão de acionamento tático, alimentação 02 pilhas AA(inclusas) clipe de bolso em aço, acompanha coldre, medida:15,5cm 85g cor preta.	Pç	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00
17345	FITA ZEBRADA ROLO - fita de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno sem adesivo, impresso em duas cores, espessura de 30 micras largura de 70mm x 50 metros cor preto/amarelo	Pç	200	R\$ 15,62	R\$ 781,00
17344	CORRENTE PLASTICA - 40 metros de corrente plástica para interdição/ sinalização, elos 63 x 34 x 9mm, cor preta/amarelo material polietileno	Pç	40	R\$ 120,00	R\$ 480,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.315,00

4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, localizada na Av. Dez de Abril, SN, Bairro Centro, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, nos dias úteis, das 07h às 16h.

O prazo de entrega será de **até 30 (Trinta) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser expedida pela Secretaria.

A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato de recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.



TERMO DE REFERÊNCIA

5. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A compra de itens de sinalização está embasada em diversos fundamentos legais, que incluem legislações específicas de trânsito, normas técnicas e regulamentos relacionados à segurança viária e à gestão do tráfego. Visando garantir a segurança e a fluidez do tráfego nas vias públicas, bem como o cumprimento das normas e regulamentos de trânsito para a necessidade da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Devido ao baixo valor e visando agilidade processual, a contratação se dará por dispensa de licitação.

A contratação direta está respaldada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratações de valores inferiores a R\$ 54.020,41, conforme atualização prevista no Decreto nº 10.922/2021.

6. DA GARANTIA:

A EMPRESA deverá oferecer garantia de entrega dos produtos especificados no item 3 deste Termo de Referência. Produtos com embalagens danificadas, quantidade errônea e/ou impróprios não serão recebidos.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, será designado um fiscal do contrato responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços relacionados à compra dos aparelhos eletrônicos. O fiscal atuará como representante da Administração, zelando pelo cumprimento das especificações técnicas, prazos e demais condições contratuais.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência - Compras - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta Atualização: Junho/2022 verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do



TERMO DE REFERÊNCIA

contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública designará como **fiscal de contrato o servidor: Kleidson Pimentel de Freitas**.

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou fornecimento de produto inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Atividade projeto: 2.160 - Manutenção do Departamento de Engenharia de Trânsito e Sinalização Viária.

Fonte recurso: 150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos.

Ficha: 278 - 33903900000 - Equipamento e Material Permanente.

9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada assume a obrigação de cumprir integralmente as especificações técnicas e padrões estabelecidos no contrato, conforme preconizado pela Lei 14.133/21. É responsabilidade da Contratada assegurar que a sinalização atenda a todas as exigências de qualidade, dimensões e demais características previstas no instrumento contratual.

A Contratada compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos



TERMO DE REFERÊNCIA

serviços e entrega dos materiais. O atendimento aos cronogramas estipulados é essencial para garantir a eficiência e a pontualidade na prestação dos serviços, evitando possíveis impactos negativos no funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A Contratada assume total responsabilidade pelo transporte seguro e carregamento adequado da sinalização, desde suas instalações até o local de entrega estipulado. Todos os custos e procedimentos logísticos relacionados ao transporte dos materiais são de responsabilidade da Contratada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.

10. DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho;

A contratante pagará à Contratada na forma determinada neste edital e ainda de acordo com a lei nº 10.520/2002 e na lei 14.133/21 e suas atualizações subsequentes;

O pagamento à Contratada será efetuado via conta bancária pela tesouraria da PMBG - ES, sendo que o prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal eletrônica, requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública juntamente com os demais documentos obrigatórios: certidões negativas, etc.

Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as comunicações, notificações e correspondências oficiais entre as partes deverão ser realizadas por escrito, garantindo clareza e formalidade nos procedimentos. O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, NÃO podendo alegar desconhecimento das obrigações.

Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Atenciosamente,



TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____